



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

P O R T A R I A Nº 200/2026

(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade da Servidora Gabriela Fialho Garcia Trindade Majela e dá outras providências"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **03 de Agosto de 2026** a **03 de Dezembro de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **GABRIELA FIALHO GARCIA TRINDADE MAJELA**, Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 213/2026

(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade da Servidora Joelma Medina de Rezende e dá outras providências"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **08 de Setembro de 2026** a **06 de Janeiro de 2027**, a funcionária Pública Municipal, **JOELMA MEDINA DE REZENDE**, Professor das Series Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 08 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 215/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2025 a 31 de Julho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 06 de Setembro de 2026 a 26 de Setembro de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **Carina Flavia Gasperetti Cardoso, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 216/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2025 a 12 de Fevereiro 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Julho de 2026 a 20 de Julho de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **Fatima Queiroz Bilski, Atendente**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 217/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de Outubro de 2025 a 19 de Outubro 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 15 de Setembro de 2026 a 05 de Outubro de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **Ana Lucia Xaparra Gonçalves, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 218/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 06 de Janeiro de 2025 a 05 de Janeiro 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 14 de Setembro de 2026 a 04 de Outubro de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **Talita Rochete, Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 219/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2025 a 12 de Fevereiro 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 16 de Setembro de 2026 a 16 de Outubro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **Ana Sandra Freire Luiz, Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 220/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 19 de Novembro de 2024 a 18 de Novembro 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 17 de Agosto de 2026 a 16 de Setembro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **Fatima Aparecida de Freitas, Professor de Historia**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL